

---

# RETIFICAÇÃO I

EDITAL N° 02/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

---

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB) TORNA PÚBLICA a retificação dos itens a seguir especificados do EDITAL N° 02/2025 - DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, publicado em 22 de maio de 2025, permanecendo inalterados os demais dispositivos do referido edital.

## 1. §1º do item 2.2

---

Onde lê-se:

2.2 Inscrição de projetos e planos de trabalho

[...]

§1º Projeto interno é qualquer projeto aprovado pelo colegiado do departamento responsável ou pelo Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica (CIPIC).

leia-se:

2.2 Inscrição de projetos e planos de trabalho

[...]

§1º Considera-se projeto interno aquele proposto por pesquisador, que será submetido ao processo de avaliação por pares, realizada pelos demais participantes do processo seletivo.

## 2. item 2.2.4

---

Onde lê-se:

2.2.4. O(A) proponente, no ato da inscrição do projeto, deverá informar a área que servirá de base para avaliação de Relatórios e ENIC (Portal Docente do SIGAA >> Áreas Qualis/Capes >> Cadastrar)

leia-se:

2.2.4. O(A) proponente, no ato da inscrição do projeto, deverá informar a área que servirá de base para avaliação de Projetos e Planos, Relatórios e ENIC (Portal do Docente → Pesquisa → Projetos de Pesquisa → Demonstrar interesse para avaliação);

## 3. item 3.3

---

Onde lê-se:

3.3. Estar desenvolvendo Pós-doutorado na UFPB, dentro do PNPd, financiado por agência de fomento, desde que a vigência do projeto seja compatível com o período de vigência de bolsa para o(a) discente e que esteja cadastrado no SIGPRPG (<http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg>); ou

**leia-se:**

**3.3.** Estar desenvolvendo seu Pós-doutorado na UFPB, financiado por agência de fomento, desde que a vigência do seu projeto seja compatível com o período de vigência de bolsa para o(a) discente e que esteja cadastrado no SIGPRPG (<http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg>) ou

**4. item 3.4**

---

**Onde lê-se:**

**3.4.** Ser Servidor(a) Técnico(a) Administrativo(a) (Processo Sipac Nº 23074.033423/2022-34), do quadro da UFPB, com titulação de Doutor(a) e ter cadastrado no SIGPRPG (<http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg>);

**leia-se:**

**3.4.** Ser Servidor(a) Técnico(a) Administrativo(a) (Processo Sipac Nº 23074.033423/2022-34), do quadro da UFPB, com titulação de Doutor(a), com cadastro ativo no SIGAA, SIGRH e no SIGPRPG (<http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg>);

**5. item 4.3**

---

**Onde lê-se:**

**4.3.** Participar, obrigatoriamente, sempre que requisitado, do processo de avaliação dos relatórios e trabalhos do Encontro de Iniciação Científica da UFPB; OBSERVAÇÃO: A recusa ou omissão não justificada relativa às demandas como avaliador/consultor implicará em:

- a) Exclusão do processo seletivo seguinte (vigência 2026-2027), quando ocorrer na fase de avaliação de relatórios final e trabalhos do ENIC; a justificativa deve ser realizada através da própria plataforma do SIGAA;

**NOTA 1:** A justificativa para a recusa da avaliação deve ser cadastrada como recurso no SIGPRPG ([www.propesq.ufpb.br/sigprpg](http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg)), até 10 (dez) dias após o início do período de avaliação, previsto no calendário.

**NOTA 2:** Somente será aceita recusa na avaliação de relatórios/trabalhos, bem como ausência no ENIC, por justificativa comprovada, após análise pela CGPAIC. Solicitamos que o(a) pesquisador(a) que não se encontra em condições de avaliar, nos envie sugestões de nomes de colegas, com título de Doutor(a), que possam substituí-lo(a) nessa avaliação.

**leia-se:**

**4.3.** Participar, obrigatoriamente, sempre que requisitado, do processo de avaliação dos projetos, planos de trabalho, relatórios e trabalhos do Encontro de Iniciação Científica da UFPB; OBSERVAÇÃO: A recusa ou omissão não justificada relativa às demandas como avaliador(a)/consultor(a) implicará em:

- a) Exclusão do seu projeto do Processo Seletivo vigente (**vigência 2025-2026**), quando ocorrer na sua fase de avaliação. Justificativas deverão ser realizadas no período de avaliação definido no cronograma, através do site ([www.propesq.ufpb.br/sigprpg](http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg));
- b) Exclusão do processo seletivo seguinte (**vigência 2026-2027**), quando ocorrer na fase de avaliação de relatórios final e trabalhos do ENIC; a justificativa deve ser realizada através da própria plataforma do SIGAA.

4.3.1. Cada docente proponente poderá receber o máximo de 05 (cinco) projetos com seus respectivos planos de trabalho durante o processo de avaliação por pares. Apenas a realização da avaliação de todos os projetos e planos distribuídos configurará cumprimento do item 4.3 deste Edital e evitará a incidência das penalidades das alíneas “a” e “b” do respectivo item.

4.3.2. A justificativa para a recusa da avaliação constante na alínea a do item 4.3 deve ser cadastrada como recurso no SIGPRPG ([www.propesq.ufpb.br/sigprpg](http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg)), até 03(três) dias após o início do período de avaliação, previsto no cronograma.

4.3.3. Somente será aceita recusa na avaliação de projetos/planos, relatórios e trabalhos do ENIC, por justificativa comprovada e após análise pela CGPAIC. Solicitamos que o(a) pesquisador(a) que não se encontra em condições de avaliar, nos envie sugestões de nomes de colegas, com título de Doutor(a), que possam substituí-lo(a) nessa avaliação.

## 6. item 7 (completo)

---

Onde lê-se:

### 7. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO

7.1. A avaliação de mérito dos projetos de pesquisa e planos de trabalho será de responsabilidade dos departamentos aos quais os proponentes estão vinculados. Cada departamento terá autonomia para definir seus critérios e procedimentos de avaliação, sem interferência ou regulamentação por parte da PROPESQ.

7.1.1. Os projetos submetidos por Técnicos(as) Administrativos(as) lotados(as) fora das unidades acadêmicas serão avaliados, quanto ao mérito, pelo CIPIC, observado o item 2.2.7.

7.2. Os projetos de pesquisa, internos e externos, deverão ser previamente cadastrados no SIGAA e SIPAC (através de processo) pelos proponentes.

7.2.1. Os **projetos internos** e os respectivos planos de trabalho deverão ser submetidos diretamente no sistema, **através do SIPAC** e devem ser enviados ao respectivo departamento.

7.2.2. Os **projetos externos** serão cadastrados no SIGAA e validados pela PROPESQ quanto à comprovação do fomento externo, sendo o cadastro dos planos de trabalho liberado somente após essa validação.

**NOTA:** Os planos de trabalho dos Projetos Externos deverão ser cadastrados via processo eletrônico, através do SIPAC, e enviados ao respectivo departamento para avaliação. Orienta-se que os projetos também estejam no processo enviado ao departamento, a fim de que facilitar a avaliação departamental.

7.3. Após o cadastro no SIGAA:

- a) a PROPESQ enviará os projetos (internos) e os planos de trabalho (internos e externos) aos Chefes das respectivas unidades acadêmicas;
- b) os Chefes encaminharão os processos via SIPAC para apreciação pelos Colegiados departamentais.
- c) os Colegiados emitirão parecer de aprovação ou reprovação.

7.4. O Chefe do departamento será responsável por consolidar os pareceres no SIGAA:

- a) Para os **projetos internos**, deverá atribuir a menção **aprovado ou reprovado** com o devido parecer conforme **modelo da PROPESQ (Anexo V)**.
- b) Para os **planos de trabalho**, tanto internos quanto externos, deverá apenas **aprovar ou reprovar**, com o respectivo parecer.

7.5. Os projetos que não forem submetidos com a documentação necessária até o término do prazo de inscrição no SIGAA não serão considerados no processo seletivo.

7.6. A transparência e a divulgação dos resultados das avaliações realizadas pelos departamentos ficarão a critério de cada unidade, não sendo de responsabilidade da PROPESQ.

7.7. A PROPESQ disponibilizará Tutorial (Anexo II) para orientar os departamentos na condução das avaliações, visando a padronização mínima de procedimentos e a garantia da qualidade dos projetos e planos de trabalho submetidos.

7.8. Casos omissos ou dúvidas relacionadas à avaliação pelos departamentos serão resolvidos diretamente

entre o(a) proponente e a unidade responsável, sem intervenção da PROPESQ.

7.9. Todos os projetos devem abranger a vigência (01/09/2025 a 31/08/2026) do Programa de Iniciação Científica.

leia-se:

## 7. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO

7.1. A análise dos projetos de pesquisa (projeto interno) será realizada por um banco de consultores da UFPB. Estes consultores são os proponentes de projetos participantes deste edital, formando um sistema de análise por pares.

7.2. Os projetos serão alocados aos avaliadores pela CGPAIC/PROPESQ, levando em consideração a ordem de prioridade adotada pelo SIGAA: especialidade, subárea, área e grande área de conhecimento cadastrada pelo consultor/proponente.

**NOTA:** Não esquecer de cadastrar sua área de avaliação conforme a etapa 01 do item 2.3.

7.3. A nota de cada avaliação do projeto será obtida por meio da média ponderada dos pontos atribuídos pelos consultores, com base nos seguintes critérios:

<b>Critério e análise de julgamento do projeto</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pesos</b>
Adequação do resumo ao projeto situando o tema, aporte teórico-metodológico e objetivos.	0 a 10	1,0
Introdução e justificativa	0 a 10	1,5
Relevância do projeto para o alcance dos objetivos do Programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.	0 a 10	2,5
Adequação da metodologia aos objetivos.	0 a 10	2,5
Viabilidade, clareza e relevância dos objetivos.	0 a 10	1,0
Adequação e atualização das referências ao projeto.	0 a 10	0,5
Adequação do cronograma de atividades.	0 a 10	1,0

**NOTA:** Detalhamento para escrita do projeto, plano de trabalho e avaliação estão no anexo 2.

7.4. A nota de cada projeto será calculada por meio da média das avaliações realizadas pelos pareceristas, sendo indispensável no mínimo dois avaliadores.

7.5. Serão considerados aprovados os projetos que alcançarem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.6. Caso se trate de projeto de pesquisa previamente aprovado por agência de fomento à pesquisa ou com financiamento externo (projeto externo), a proposta receberá nota igual a 10 (dez), sendo obrigatória a prévia inserção no SIGAA do comprovante de financiamento ou aprovação fornecido pela agência de fomento à pesquisa ou pela entidade financiadora. Este projeto deverá ter período de execução igual ou superior à vigência (01/09/2025 a 31/08/2026) do Programa de Iniciação Científica.

**NOTA:** Projetos financiados pela UFPB não são considerados Projetos Externos.

7.7. A **Nota do Projeto (NP)** é composta pela média aritmética das notas dos projetos classificados.

7.8. Os planos de trabalhos serão avaliados por meio de parecer e indicação de situação: APROVADO ou NÃO APROVADO.

### 7. item 9.1

---

Onde lê-se:

9.1. A classificação será realizada com base no Índice Final Classificatório (IFC) que corresponde ao FPPI:

**IFC = FPPI**

**leia-se:**

**9.1.** A classificação será realizada com base no Índice Final Classificatório (IFC) que corresponde à média ponderada entre o FPPI, com peso 7 (sete), e Nota do Projeto (NP), com peso 3 (três):

$$\text{IFC} = [(\text{FPPI} \times 7) + (\text{NP} \times 3)]/10$$

## **8. item 9.3**

---

**Onde lê-se:**

**9.3.** As cotas serão distribuídas por ordem classificatória e cada pesquisador(a) poderá receber até duas cotas de bolsa, desde que atinja um IFC mínimo de 05 (cinco). O(A) Pesquisador(a) que obtiver IFC inferior a 05 (cinco), poderá receber 01 (uma) cota de bolsa, desde que ainda haja disponibilidade.

**leia-se:**

**9.3.** As cotas serão distribuídas por ordem classificatória e cada pesquisador(a) poderá receber até 06 (seis) cotas de bolsa, desde que atinja um IFC mínimo de 05 (cinco). O(A) Pesquisador(a) que obtiver IFC inferior a 05 (cinco), poderá receber 01 (uma) cota de bolsa, desde que ainda haja disponibilidade.

## **9. item 9.4 (acrécimo)**

---

**9.4.** Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior NP;
- b) Maior FPPI;
- c) Ter obtido o título de doutor mais recente.

## **10. item 10.1**

---

**Onde lê-se:**

**10.1.** A substituição dos bolsistas do Ensino Médio UFPB deverá ser feita pelo(a) orientador(a) via SIGAA e poderá ocorrer até o quinto dia útil do antepenúltimo mês do término da vigência do Edital.

**leia-se:**

**10.1.** A substituição dos bolsistas do Ensino Médio UFPB deverá ser feita pelo(a) orientador(a) via SIGAA e poderá ocorrer até o décimo dia do antepenúltimo mês do término da vigência do Edital.

## **11. item 11.3**

---

**Onde lê-se:**

**11.3.** Pedidos de Reconsideração deverão ser enviados pelo(a) pesquisador(a) através do sistema SIGPRPG (<http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg>), no período descrito no cronograma. Os pedidos de reconsideração só serão deferidos nos seguintes casos referentes ao IPI, que serão encaminhados para avaliação caso haja comprovação de discrepância entre o valor apresentado pelo SIGAA e aquele estimado pelo (a) docente.

**leia-se:**

**11.3.** Pedidos de Reconsideração deverão ser enviados pelo(a) pesquisador(a) através do sistema SIGPRPG (<http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg>), no período descrito no cronograma. Os pedidos de reconsideração só serão deferidos nos seguintes casos:

- a) Nota do projeto, quando houver discrepância igual ou superior a 2 (dois) pontos entre as avaliações ou em caso de reprovação do projeto ou plano de trabalho. Nesses casos, a solicitação será encaminhada a um terceiro(a) avaliador(a), sendo considerada a média das duas maiores notas.
- b) Nota do IPI, mediante comprovação de divergência entre o valor informado pelo SIGAA e o estimado pelo(a) docente. Nessa hipótese, o pedido será analisado por revisor(a) ad hoc.

## 12. item 11.4 (acréscimo)

---

**11.4.** O(A) proponente poderá interpor recurso administrativo à PROPESQ contra o Resultado Preliminar, no período definido pelo cronograma, através do SIPAC;

## 13. item 12 (atualização de datas do cronograma)

---

Onde lê-se:

ETAPA	DATAS
Lançamento do Edital ( <a href="http://www.propesq.ufpb.br">http://www.propesq.ufpb.br</a> )	<b>22/05/2025</b>
Prazo para impugnação do Edital	<b>22 a 27/05/2025</b>
Resultado de pedidos de impugnação do Edital	<b>até 03/06/2025</b>
Cadastro de Projetos e Planos de Trabalho no SIPAC e SIGAA para aprovação pelo Departamento/CIPIC	<b>04/06/25 a 15/07/2025</b>
Cadastro de Planos de Trabalho (de projetos externos) no SIGAA	<b>até 22/07/2025</b>
Período de Validação de Projetos pelo Departamento/CIPIC a PROPESQ	<b>até 31/07/2025</b>
Atualização do currículo Lattes e área Qualis no SIGAA	<b>até 15/07/2025</b>
Período para encaminhar documento de aprovação: CEP e CEUA e Licença Maternidade/Adotante	<b>09/05/25 a 29/08/2025</b>
Consulta do IPI pelo(a) proponente através do SIGAA	
Menu Docente → Produção Intelectual → Relatórios do docente → Relatórios de notas de produção intelectual	<b>até 15/07/2025 PREVISÃO</b>
Período de solicitação de reconsideração referente ao IPI	<b>até 18/07/2025 PREVISÃO</b>
Divulgação da distribuição de cotas via SIGAA	<b>11/08/2025 PREVISÃO</b>
Menu Docente → Pesquisa → Planos de Trabalho → Resultado da Distribuição de Cotas.	

ETAPA	DATAS
Demonstração de interesse pelos(as) discentes (primeira indicação)  Menu discente → Bolsa → Oportunidades de bolsa tipo de bolsa: Pesquisa → Fazer busca → Cadastrar interesse → Preencher os campos referente ao perfil → Inscrever-se	A partir da distribuição das cotas até a data definida <b>por cada orientador(a)</b>
Divulgação do resultado Final ( <a href="http://www.propesq.ufpb.br">http://www.propesq.ufpb.br</a> )	<b>18/08/2025</b> PREVISÃO
Indicação de discentes bolsistas e voluntários(as)	01 a 08/09/2025
Envio do Relatório Parcial	01 a 31/03/2026
Envio do Relatório Final	01 a 31/08/2026
Inscrição para o ENIC	<b>A definir</b>
Encontro de Iniciação Científica da UFPB	<b>A definir</b>

**leia-se:**

ETAPA	DATAS
Lançamento do Edital ( <a href="http://www.propesq.ufpb.br">http://www.propesq.ufpb.br</a> )	<b>22/05/2025</b>
Prazo para impugnação do Edital	<b>22 a 27/05/2025</b>
Resultado de pedidos de impugnação do Edital	<b>até 03/06/2025</b>
Cadastro de Projetos e Planos de Trabalho no SIGAA	<b>04/06/25 a 22/07/2025</b>
Atualização do currículo Lattes e área Qualis no SIGAA	até 15/07/2025
Cadastro de Projetos Externos	<b>04/06/25 a 15/07/2025</b>
Cadastro de Planos de Trabalho (de projetos externos) no SIGAA	<b>até 22/07/2025</b>
Período de Avaliação dos Projetos e Planos por Pares	23/07/2025 a 06/08/2025
Período de Justificativa de Não Avaliação	23/07/2025 a 25/07/2025
Período para encaminhar documento de aprovação: CEP e CEUA e Licença Maternidade/Adotante	<b>09/05/25 a 29/08/2025</b>

ETAPA	DATAS
Consulta do IPI pelo(a) proponente através do SIGAA  Menu Docente → Produção Intelectual → Relatórios do docente → Relatórios de notas de produção intelectual	até <b>16/07/2025</b> PREVISÃO
Período de solicitação de reconsideração referente ao IPI  Local: <a href="http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg">http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg</a>	até <b>18/07/2025</b> PREVISÃO
Período de solicitação de reconsideração referente à avaliação dos projetos e planos  Local: <a href="http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg">http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg</a>	07/08/25 a 11/08/2025
Divulgação da distribuição de cotas via SIGAA  Menu Docente → Pesquisa → Planos de Trabalho → Resultado da Distribuição de Cotas.	<b>18/08/2025</b> PREVISÃO
Período de solicitação de recurso referente ao Resultado Preliminar  Local: SIPAC	até 3 dias após divulgação do resultado
Demonstração de interesse pelos(as) discentes (primeira indicação)  Menu discente → Bolsa → Oportunidades de bolsa tipo de bolsa: Pesquisa → Fazer busca → Cadastrar interesse → Preencher os campos referente ao perfil → Inscrever-se	A partir da distribuição das cotas até a data definida <b>por cada orientador(a)</b>
Divulgação do resultado Final ( <a href="http://www.propesq.ufpb.br">http://www.propesq.ufpb.br</a> )	<b>25/08/2025</b> PREVISÃO
Indicação de discentes bolsistas e voluntários(as)	01 a 08/09/2025
Envio do Relatório Parcial	01 a 31/03/2026
Envio do Relatório Final	01 a 31/08/2026
Inscrição para o ENIC	<b>A definir</b>
Encontro de Iniciação Científica da UFPB	<b>A definir</b>

**14. item 2.6 da parte “B” da tabela do Anexo I**

---

**Onde lê-se:**

2.6 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	0,5	5
--	-----	---

**leia-se:**

2.6 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	1	3
--	---	---

**15. remoção do anexo V (tutorial de avaliação pelos departamentos)**

---